



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

GRANDES OPÇÕES DO
PLANO E ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO
DE 2020

20
20





MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

EXERCÍCIO DE 2020

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Ponte da Barca submete à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o exercício de 2020.

No Plano de Atividades, propõe-se sintetizar as principais linhas de orientação estratégica para o nosso concelho e as iniciativas e ações mais relevantes para o ano que se apresenta.

O orçamento, documento de carácter financeiro, contém a previsão das receitas e das despesas tendo sido, na sua execução, considerados os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e duma eficiente gestão de tesouraria.

A elaboração dos documentos atrás referidos obedece aos critérios e regras previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Foi dado cumprimento ao Estatuto da Oposição no n.º 3, do art.5º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro de 2013, em especial o estabelecido nas alíneas c) do nº. 1 do art.º 33º. e a) do nº. 1 do art.º 25.º, e em execução do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, diploma que institui o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), apresentam-se no presente documento as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Ponte da Barca para o ano de 2020, para apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

O POCAL faz depender a atividade municipal, essencialmente da existência destes dois documentos de natureza previsional, nomeadamente as Grandes Opções do Plano, onde são apresentadas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, sendo constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do qual constam os projetos e ações que implicam despesas a realizar por investimentos e, ainda, pelas atividades mais relevantes (PAM), cujas despesas não se consideram de investimento.

Por sua vez o Orçamento Municipal prevê as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico, quer com a execução das Grandes Opções do Plano, quer com os encargos normais de funcionamento dos serviços.

Queremos que este novo ciclo que se inicia com este Orçamento, seja de rigor, nomeadamente, a correção de injustiças sociais e despesas desnecessárias, assim como, mostrar aos nossos fornecedores a credibilidade da nossa administração, no que tange ao prazo médio de pagamento.

É dentro deste quadro de rigor que iremos concretizar o presente mandato autárquico, em que o orçamento para 2020 atinge o montante de 22 496 443,28 €.

Estes números traduzem a gestão financeira que pretendemos imprimir, desde logo, complementada com as Normas Reguladoras de Execução Orçamental, que nos impelem nos próximos anos a efetuar uma análise sectorial rigorosa, para alavancar estratégias e concretizar apoios estruturais por forma a abraçar o desenvolvimento económico do concelho como desígnio prioritário, o investimento nas redes de abastecimento de água e da rede de saneamento básico, no reforço da resposta do município na Ação Social e a definição estratégica do Turismo como verdadeiro motor de afirmação de Ponte da Barca e da sua imensa riqueza natural.

A Câmara Municipal da Ponte da Barca assume como sua Missão:

- a) A prestação aos cidadãos um serviço público autárquico cada vez mais eficaz, eficiente, moderno, simplificando procedimentos e que aproxime os munícipes do centro de decisão;
- b) Assegurar a maior qualidade na prestação de serviços essenciais;
- c) A promoção da aplicação sustentável dos recursos disponíveis, determinando a qualidade de vida desejada para os cidadãos, aliado ao objetivo contínuo de promover Ponte da Barca, concelho, para que a atratividade motive o investimento.

O Município orienta a sua ação no sentido de promover e dinamizar o concelho nos seus diversos aspetos e níveis, primando pela aplicação sustentável dos seus recursos, tal como:

- a) Afirmação do concelho de Ponte da Barca enquanto destino turístico de excelência;
- b) Colocação do desenvolvimento concelhio e as oportunidades geradas ao serviço da crescente qualidade de vida dos cidadãos;
- c) Promover o desenvolvimento integrado, sustentado e harmonioso, reduzindo as assimetrias e as desigualdades.

Na sua relação com os cidadãos, com as entidades da sociedade civil, entidades e instituições concelhias, o Município guiar-se-á pelos princípios que o regem e caracterizam, tendo com objetivo a garantia da igualdade de tratamento, isenção, independência, exigência, rigor e transparência.

Desta forma, pretende-se que os documentos previsionais sejam um instrumento essencial de gestão do Município, refletindo a orientação política que se pretende adotar em 2020, num contexto em que as restrições financeiras e legislativas, que se mantêm, apontam para o firme propósito de contenção orçamental e de rigor na elaboração e execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano.

EIXOS DE ATUAÇÃO PARA 2020

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020 refletem a orientação política e constituem-se, enquanto instrumento essencial da gestão pública do município, nas diferentes atribuições constantes do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O documento aqui apresentado assume-se como um instrumento essencial para concretização dos pilares da ação governativa do executivo para o exercício de 2020: o desenvolvimento económico; a coesão social; a modernização administrativa e a afirmação do enorme património natural do concelho.

Ao nível do desenvolvimento económico, 2019 foi um ano determinante ao nível do planeamento e no início da implementação da estratégia daí resultante, destacando-se a definição da localização, aquisição dos terrenos e elaboração dos projetos para construção de duas áreas de acolhimento empresarial no concelho, nomeadamente a fase II da Área Empresarial do Rodo, em Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães e a área empresarial de Lestriz, em Lavradas. Relativamente à primeira área empresarial foi submetida uma candidatura a apoios europeus.

O ano de 2020 resultará na concretização desta estratégia, na certeza de que será um ano de transformação decisiva para Ponte da Barca, nomeadamente com o início da construção da primeira fase destas infraestruturas essenciais, que irão dar resposta a uma necessidade já antiga do território, avançando assim para uma nova era da atividade económica e para a criação de novos empregos e, consequentemente, para a fixação da população no concelho.

Esta fixação da população terá um efeito positivo junto do tecido económico local traduzindo-se, por consequência direta, num potencial aumento das receitas locais. Nesse sentido, serão também criadas medidas de apoio à dinamização do comércio local em conjunto com as entidades parceiras representativas do setor comercial local. Pretende-se, igualmente, continuar a estabelecer medidas e iniciativas para a captação de investimento junto da nossa diáspora, estimulando e reforçando a relação de proximidade com aqueles que entendemos serem os melhores embaixadores de Ponte da Barca no exterior.

Promover todas as condições físicas para a instalação de empresas no concelho permitirá igualmente uma maior atenção e envolvimento de potenciais novos investidores, razão pela qual o executivo avançará com a construção do Centro de Negócios, a adaptação de edifício pertencente ao município para infraestrutura cujo objetivo é a criação e desenvolvimento de pequenas ou microempresas, proporcionando apoio e condições favoráveis para um crescimento sustentado nos primeiros anos da sua atividade, definindo-o como um **espaço de trabalho onde se poderão instalar** igualmente serviços

de **assessoria empresarial, contabilística, financeira e jurídica**, para além de um grande **ambiente de partilha** e fomento à competitividade.

Paralelamente continuarão os investimentos no domínio da viação rural para gerar melhores condições de acessibilidade para residentes, visitantes e investidores. A melhoria destas acessibilidades continuará a ser uma prioridade do executivo, prevendo-se o início da intervenção nos caminhos municipais de Saném, na União de Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas; Landim, na freguesia de Lavradas; troço da EM 531 na Freguesia de Sampriz; Tomada e Lages na Freguesia de Vila Nova de Muía, entre outras.

Na sede de concelho prevê-se a intervenção em 2020 na Praça da República, Rua da Rádio Barca, Rua Manuel Cerveira Pereira, Rua Plácido Vasconcelos, Rua D. Manuel I, Travessa Frei Agostinho da Cruz, Rua Frei Tomás de Sousa, assim como a conclusão de intervenção na Avenida Fernão de Magalhães, concretizando dessa forma a aposta na reabilitação urbana e mobilidade em Ponte da Barca.

Paralelamente, iremos proceder à repavimentação e arranjos de passeios de diversas ruas da vila de Ponte da Barca e iniciaremos o estudo de ligação rodoviária entre as Freguesias de Vila Chã de S. João e Vila Chã de S. Tiago e da melhoria dos acessos ao interior de Paradamonte e Mosteirô, em Britelo, assim como Paradela, Vila Chã de São João.

Continuar-se-á a reivindicar junto da Administração Central a conclusão da ligação à fronteira da Madalena, em Lindoso, do IC 28 pela EN203 e a melhoria da ligação rodoviária a Braga, para que desta forma se possa dar a correta resposta à crescente procura turística do território e para que as empresas que possam vir a querer instalar-se, consigam ter as vias de comunicação necessárias ao seu normal funcionamento, afirmando, deste modo, a centralidade do nosso território, tornando-o mais atrativo.

Os espaços dedicados ao Mercado Municipal e à Feira Quinzenal serão alvo de intervenção de moda a que a atividade comercial ali exercida tenha a dignidade que lhes é naturalmente inerente, dotando os espaços de condições de salubridade e equipamentos, estando prevista, ao mesmo tempo, a intervenção urbanística na Praça Terras da Nóbrega e no campo da Feira Municipal.

O desenvolvimento e a coesão social continuarão a ser uma forte aposta do município à semelhança do ano transato. As políticas sociais serão a face mais sensível da ação municipal merecendo cuidada intervenção e investimento dedicado à promoção do desenvolvimento e coesão social.

Na área da Cultura continuaremos a assinalar a passagem do quinto centenário da viagem de circum-navegação do barquense Fernão de Magalhães, com diversas iniciativas quer de carácter lúdico-

pedagógico quer de carácter científico de forma a contribuir cada vez mais para o conhecimento da vida e obra deste Barquense.

Será dado durante o ano de 2020, os preparativos com vista a assinalar o centenário do início da produção hidroelétrica no concelho (Paradamonte 1922), que veio a mudar de forma radical o nosso território e a região. A promoção das artes e do seu ensino bem como a itinerância de ações e intervenções culturais continuarão como marca promovendo assim de uma forma consciente e consistente a construção de públicos e a difusão das mais diversas formas de fazer cultura.

Olhar para a cultura como oportunidade de desenvolvimento do território, qualificação e valorização dos recursos será uma prioridade por parte do executivo, dando cada vez mais uma resposta sólida aos desafios que se apresentam ao município neste domínio.

Aqui, assume particular relevo a Escola de Artes e Ofícios, sediada na freguesia de Bravães, que surge em resultado da parceria do Município de Ponte da Barca com a Escola Profissional do Alto Lima (EPRALIMA) e com o Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património em que, mantendo as especificidades próprias de cada município, é incentivada a recuperação e a dinamização de ofícios tradicionais através da transmissão dos saberes que lhes são próprios, sendo criadas simultaneamente pequenas iniciativas geradoras de novos postos de trabalho, podendo assim vir a contribuir para a fixação das populações.

O executivo continuará uma política de apoio e fomento de desenvolvimento cultural através da promoção do ensino das artes e da difusão de intervenções públicas que contribuam para a construção de públicos apoiando também de forma consistente os atores locais, avançando em 2020 com a requalificação e refuncionalização do Edifício de Santo António do Buraquinho – Casa do Conhecimento, dotando-o de condições que permitam acolher as mais variadas atividades culturais.

A constante valorização dos agentes associativos locais é uma premissa a manter, ao longo do ano de 2020. O município continuará a estabelecer mecanismos de parceria e apoio à atividade do tecido associativo, ganhando sustentabilidade e cada vez mais notoriedade.

A intervenção junto dos mais jovens será espelhado num trabalho em que se procura cada vez mais incentivar a intervenção cívica da camada mais jovem da população na nossa sociedade, pois apenas dessa forma se assegurará um futuro mais participativo.

O Plano Municipal para a Juventude Barquense continuará a ser desenvolvido com os jovens barquenses e com os movimentos associativos representativos da juventude do concelho, avançando o

executivo para a reformulação do Cartão Jovem Municipal, com novas parcerias, assim como o reforço da atividade do Conselho Municipal de Juventude por forma a garantir a participação permanente dos jovens na definição de políticas públicas que se pretendem intergeracionais.

Será dada continuidade ao apoio e investimento em equipamentos, coletividades e atletas das mais diversas modalidades de forma a promover turisticamente o território, irmãmente associado à prática desportiva de natureza junto da população, construindo um futuro mais saudável, sendo de referir a preparação da candidatura à construção do Centro de Apoio ao BTT em Entre Ambos-os-Rios; o reforço da manutenção dos trilhos existentes no território, como é exemplo o troço da ecovia até à ponte românica do rio Vade e o troço da sede do concelho até Touvedo; o reforço da eficiência energética no Complexo de piscinas municipais Dr. António Cabral de Oliveira; a construção de infraestruturas de apoio ao desporto náutico na Albufeira de Touvedo, com o apoio europeu para a construção do ancoradouro de tipo um, no âmbito da Qualificação das Experiências de Turismo Náutico no Minho (Norte 2020); a intervenção no Pavilhão Desportivo do centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios por forma a garantir a segurança do edifício, dotando-o de condições para a utilização deste equipamento por parte dos alunos, assim como a utilização por parte de todos os jovens que aqui pretendam desenvolver a prática desportiva.

Estes investimentos asseguram o desenvolvimento normal da prática desportiva de excelência no nosso concelho nas mais diversas modalidades e promover o hábito de práticas desportivas frequentes promovendo também eventos que apelam à participação da população, continuará a ser uma aposta do Município. Neste sentido continuaremos os investimentos nos equipamentos desportivos, dotando-os de melhores condições.

Consciente do território ímpar e da posição geográfica privilegiada de Ponte da Barca, o executivo continuará o trabalho de afirmar este concelho enquanto destino turístico, promovendo não só o desporto de natureza e aventura, mas igualmente o património edificado existente no nosso território e o qual pretendemos dotar de mais e melhores condições, sendo exemplo disso a submissão em 2019 das candidaturas ao Norte 2020 para a construção do Centro do Românico do Alto Minho, através da recuperação do Mosteiro de Vila Nova de Muía; das intervenções nos Lugares de Cidadelhe e Parada, em Lindoso, no âmbito da Qualificação das Experiências de Turismo de Aldeia no Minho; assim como da construção do “Centro Interpretativo de Montanha”, em Lindoso; do desenvolvimento de conteúdos para Valorização das Portas de Lindoso das Portas do Parque Nacional Peneda-Gerês; da recuperação da Fonte Santa em Bravães, entre outros.

A promoção de políticas estruturantes de intervenção social quer através de programas próprios quer em parceria com projetos de âmbito nacional continuará a ser uma prioridade, de forma a que no nosso

concelho todos tenham direito a uma vida condigna. Neste domínio pretendemos apresentar no curto prazo a Estratégia Municipal para a Habitação e que servirá de base de trabalho para a candidatura ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, apoiando desta forma a promoção de soluções para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. Avançaremos também com um projeto de habitação a custos controlados, dando assim resposta habitacional a famílias com baixo poder de compra.

A aposta na melhoria das condições para que a população tenha acesso a uma educação de qualidade é uma certeza que se revê quer no plano infraestrutural quer no desenvolvimento e implementação de programas e projetos que visam dotar os nossos alunos dos meios para que possam encarar o futuro com segurança como é exemplo o programa de Bolsas para o ensino superior, já implementado e que continuará a ser uma realidade, reforçado em sede da presente proposta de orçamento para 2020.

A aposta na educação continuará a ser encarada de uma forma séria e concertada, considerando as reais necessidades do concelho, pelo que foram e são delineadas, pelo Município de Ponte da Barca e pelo único Agrupamento de Escolas do concelho, linhas estratégicas de intervenção, proporcionando, assim, mais e melhor qualidade de aprendizagem e ensino às crianças do concelho.

Os últimos anos caracterizaram-se por serem essenciais e primordiais no que toca à melhoria da qualidade dos serviços prestados, pelo que a Autarquia continua a assumir as suas responsabilidades relativamente ao funcionamento dos Jardins-de-infância e das Escolas do 1º ciclo, bem como relativamente aos 2º e 3º ciclos e ensino secundário.

Assim, no âmbito das competências que lhes são atribuídas, ao nível do ensino pré-escolar e primeiro ciclo, serão assegurados os transportes escolares, sendo que no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária, a Câmara Municipal instituiu que, para o ano letivo 2019/2020, será garantida a gratuitidade do transporte escolar para os alunos que frequentarão o ensino secundário regular; o fornecimento de Refeições, nomeadamente a gestão e limpeza dos Centros Escolares ao nível das respetivas cozinhas, tendo sido garantido, através de protocolos celebrados com o Centro Social de Entre Ambos-os-Rios e o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, a oferta de refeições confeccionadas nas respetivas cozinhas; a implementação das Atividades de Animação e de Apoio à Família(AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades e a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das componentes do

currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva; Apoio às visitas de estudo; a implementação do Projeto de Regime de Ensino Livre da Música, entre outros.

A promoção da saúde será uma constante continuando o município a desenvolver quer em iniciativas próprias quer em parceria com outros atores, trabalho junto da comunidade para que se proporcione à população o acesso não só à informação, mas também aos meios de saúde necessários para uma existência saudável. Iniciativas como o Regime de Fruta Escolar, projeto Aventuras Saudáveis, Diabetes em Movimento são disso exemplo.

A saúde de uma comunidade começa na promoção de práticas e hábitos saudáveis, iniciativas autónomas e em parceria com diversos atores, pelo que continuaremos a desenvolver ações de forte intervenção junto da população para que esta tenha acesso não só à informação, mas também a práticas e meios necessários para o acesso aos meios de saúde e a uma existência mais saudável.

Neste sentido, pretende-se desenvolver ao longo de 2020 o Programa “Saúde aqui ao lado”, cujo objetivo visa fornecer à população da zona norte do concelho cuidados de saúde de proximidade, numa zona em que a população é maioritariamente idosa e com acentuados problemas no que ao transporte diz respeito.

A promoção do papel dos agentes locais é uma preocupação deste executivo, assim ao longo do ano de 2020 serão estabelecidos mecanismos de parceria e apoio à atividade das Associações do Concelho garantindo que as atividades destas ganhem sustentabilidade e cada vez mais notoriedade pelo trabalho desenvolvido.

A proximidade do poder político para com a sociedade é fundamental para a definição de políticas públicas construídas com base na realidade e que possam ir de encontro aos anseios da população que orgulhosamente servimos. Nesse sentido, o Município fomentará uma política de melhoria das condições necessárias para o desenvolvimento da comunidade como um todo, combatendo as desigualdades, promovendo para tal um trabalho em conjunto com os seus parceiros nomeadamente a Administração Central, Juntas de Freguesias, o Agrupamento de Escolas e movimento associativo existente no nosso território.

Inserido na Reserva Mundial da Biosfera e integrando parte substancial do Parque Nacional da Peneda-Gerês o Município de Ponte da Barca é um importante ator na preservação e valorização do meio ambiente. Num momento crucial para o combate às alterações climáticas e para a mudança de mentalidades no que à proteção do ambiente diz respeito, o Município assume uma responsabilidade reforçada enquanto agente de mudança e agente protetor do seu enorme património ambiental.

Nesse sentido, é intenção do executivo avançar para a adoção de medidas que promovam a sustentabilidade do território e da convivência do homem, envolvendo de forma intergeracional a população e as coletividades representativas da sociedade civil.

Conscientes dos problemas no sistema municipal de infraestrutura públicas nomeadamente a rede de drenagem de águas residuais, preveem-se investimentos na execução de meios de tratamento, no investimento na recuperação de reservatórios existentes, assim como na expansão das redes de água e saneamento.

A urgência do processo de descarbonização da economia tem vindo a impulsionar a crescente adesão às soluções de mobilidade elétrica em Portugal. Além de se tratarem de veículos mais amigos do planeta, com um menor impacto ambiental, acarretam muito menos custos com o abastecimento e com a manutenção, razão pela qual, com apoio europeu, o Município promoverá o início da renovação da frota automóvel, procedendo à aquisição de novos veículos de baixo impacto ambiental.

Paralelamente serão desenvolvidos programas de educação e de valorização ambiental, em conjunto com entidades do setor conhecedoras do nosso território como é exemplo do ICNF, ADERE-Peneda-Gerês, as Associações de Baldios entre outras entidades, tendo como o fim a preservação da fauna e da flora de Ponte da Barca.

A promoção de um serviço público de proximidade e de qualidade é uma prioridade para a Autarquia. Nesse sentido serão efetuados investimentos para a qualificação dos recursos, simplificação dos procedimentos, aquisição de equipamento, reorganização de espaços e serviços para um serviço público de qualidade.

NOTA FINAL

Este documento, Grandes Opções do Plano e Orçamento, é a principal ferramenta de planeamento da atividade a realizar para alavancar o concelho, promovendo o seu desenvolvimento e oferecendo aos Barquenses apreciáveis níveis de bem-estar.

Este objetivo será concretizado com o esforço do Executivo Municipal, mas também mercê da mobilização dos vários protagonistas do desenvolvimento local. Autarquias, instituições, associações e demais organizações, assim como todos os Barquenses, são chamados a darem o seu contributo nas mais diversas áreas de intervenção.

A superior defesa dos interesses do concelho e da população sobrepõe-se a tudo o mais no trabalho diário de criação de sinergias e união de vontades para se conseguir concretizar o grande desígnio da modernização do concelho. Conciliar uma gestão equilibrada dos recursos com audácia e ambição para o lançamento de novos projetos e para o investimento em obras estruturantes é um desafio exigente, mas constitui também uma oportunidade que saberemos aproveitar, trabalhando com afinco e determinação, numa lógica de proximidade e de atenção permanente às necessidades e aos anseios das pessoas.

Apresentação geral do orçamento

As Grandes Opções do Plano e Orçamento são um instrumento previsional de gestão do município, elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas na legislação em vigor, designadamente o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) - Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, disposições constantes na Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2019, atentos aos objetivos, rigor e contenção orçamental.

O presente Orçamento Municipal para 2020 foi elaborado nos termos do classificador económico das receitas e despesas públicas para todos os subsectores do setor público administrativo nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro e observou as regras impostas pelo POCAL, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e Lei das Finanças Locais.

A proposta de orçamento do Município de Ponte da Barca, para o ano de 2020, teve em conta o contexto macroeconómico do país, bem como as prioridades do executivo.

Nesse sentido preparou-se o Orçamento do Município de Ponte da Barca para o ano 2020 com uma dotação global de **22 496 443,28 €**.

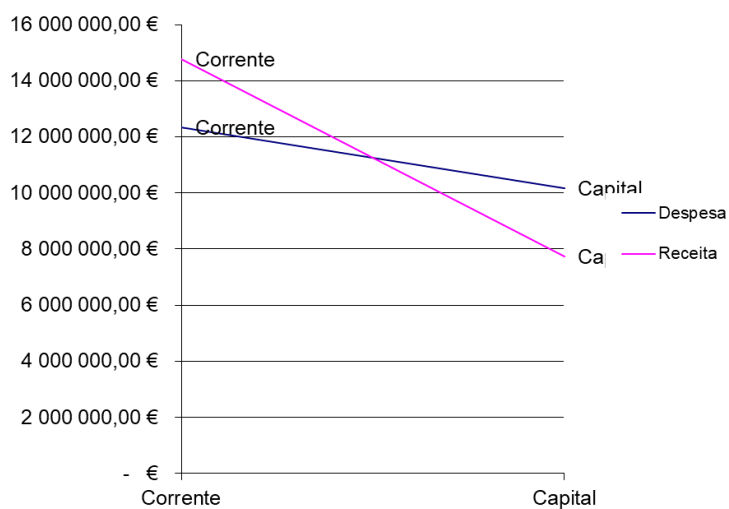
Breve análise aos valores propostos

O Orçamento que neste documento se integra, apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e códigos de contas descritos no Decreto – Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Resumidamente, a estimativa das receitas e das despesas para o próximo ano económico, segundo os dois grandes agrupamentos da classificação económica – Correntes e Capital, é apresentada no quadro que se segue:

Natureza	Despesa	Receita
Corrente	12 332 321,32 €	14 769 514,56 €
Capital	10 164 121,96 €	7 726 928,72 €
Totais	22 496 443,28	22 496 443,28

Resumo do Orçamento



Receitas Correntes

Como se pode verificar, a concretização das Receitas Correntes está dependente de três grandes rubricas: Impostos Diretos, Transferências Correntes e Venda de Bens e Serviços Correntes.

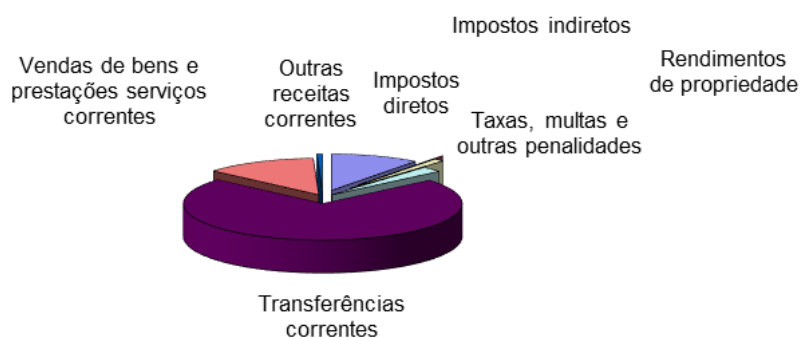
Desta forma, as receitas correntes, no valor de 14 769 514,56 € distribuem-se pelas seguintes classificações:

Receitas Correntes

Receitas	Montante em Euros
Impostos diretos	1 520 220,60 €
Impostos indiretos	7 659,26 €
Taxas, multas e outras penalidades	176 537,14 €
Rendimentos de propriedade	349 200,00 €
Transferências correntes	10 702 547,56 €
Vendas de bens e prestações serviços correntes	1 918 350,00 €
Outras receitas correntes	95 000,00 €
Total	14 769 514,56 €

Graficamente, apresenta-se da seguinte forma:

RECEITA CORRENTE

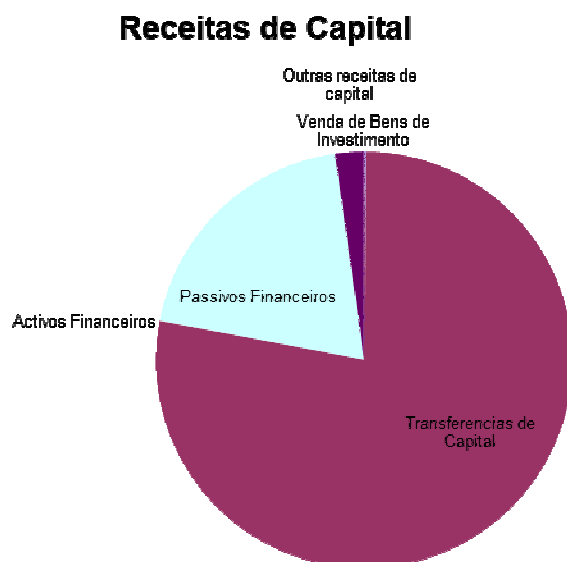


Receitas de Capital

Quanto às receitas de capital, no valor de 7 726 928,72 € estas resultam das seguintes rubricas:

Receitas de Capital	
Receitas	Montante em Euros
Venda de Bens de Investimento	8 100,00 €
Transferências de Capital	5 842 578,72 €
Ativos Financeiros	1 100,00 €
Passivos Financeiros	1 685 150,00 €
Outras receitas de capital	190 000,00 €
Total	7 726 928,72 €

Graficamente, apresentam-se da seguinte forma:



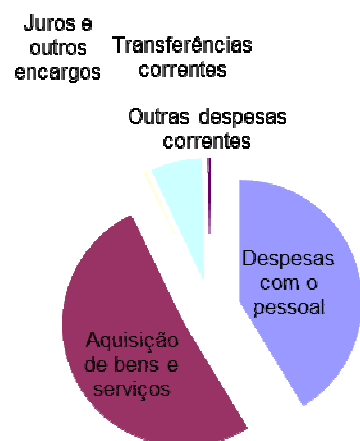
Despesas Correntes

A previsão das despesas correntes aponta para o montante de 12 332 321,32 €, distribuídos da seguinte forma:

Despesas correntes	
Despesas	Montante em Euros
Despesas com o pessoal	5 091 399,56 €
Aquisição de bens e serviços	6 353 851,76 €
Juros e outros encargos	21 970,00 €
Transferências correntes	823 000,00 €
Outras despesas correntes	42 100,00 €
Total	12 332 321,32 €

Graficamente apresenta-se da seguinte forma:

Despesas Correntes



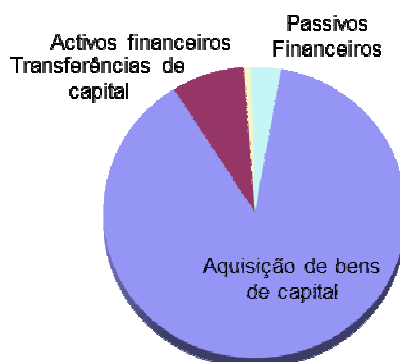
Despesas de capital

As despesas de capital, no valor de 10 164 121,96 € têm a seguinte estrutura:

Despesas de Capital	
Despesas	Montante em Euros
Aquisição de bens de capital	8 973 418,96 €
Transferências de capital	792 000,00 €
Ativos financeiros	73 703,00 €
Passivos Financeiros	325 000,00 €
Total	10 164 121,96 €

Sendo a sua representação gráfica a seguinte:

Despesas de Capital



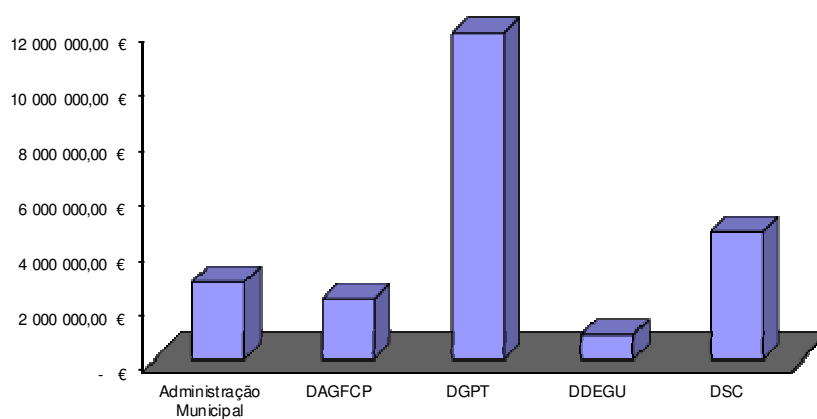
Despesas por Unidade Orgânica

O total das despesas distribui-se pelas seguintes classificações orgânicas:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	VALOR EM EUROS	%
Administração Municipal	2 847 908,13 €	12,66
DAGFCP	2 198 252,93 €	9,77
DGPT	11 875 289,76 €	52,79
DDEGU	921 939,52 €	4,10
DSC	4 653 052,94 €	20,68
Total	22 496 443,28 €	100

Graficamente:

Despesas por Unidade Orgânica



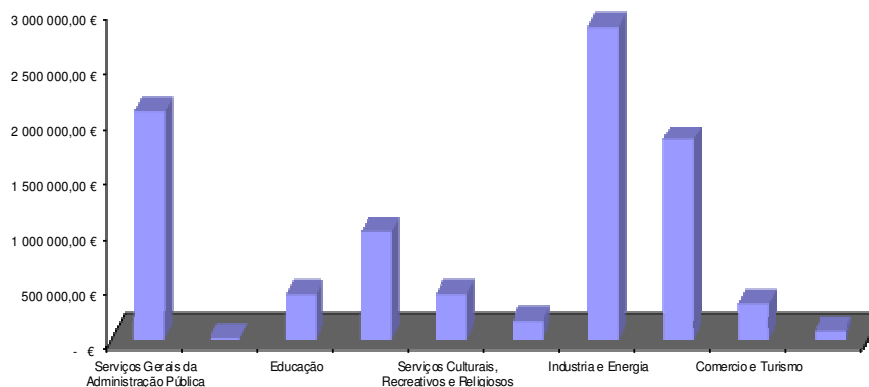
Grandes Opções do Plano (GOP'S)

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O PPI identifica os objetivos e as intervenções estratégicas de médio prazo e abrange as despesas a realizar por investimentos, quer seja através de empreitadas, fornecimentos ou obras por administração direta e ainda a realização da participação no Fundo de Apoio Municipal criado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

INVESTIMENTOS	Valor
Serviços Gerais da Administração Pública	2 067 600,00 €
Segurança e Ordens Públicas	13 500,00 €
Educação	400 000,00 €
Habitação e Serviços Coletivos	972 000,00 €
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	402 500,00 €
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	165 500,00 €
Indústria e Energia	2 830 818,96 €
Transportes e Comunicações	1 806 500,00 €
Comércio e Turismo	315 000,00 €
Outras funções económicas	73 603,00 €
Total	9 047 021,96 €

Plano Plurianual de Investimentos

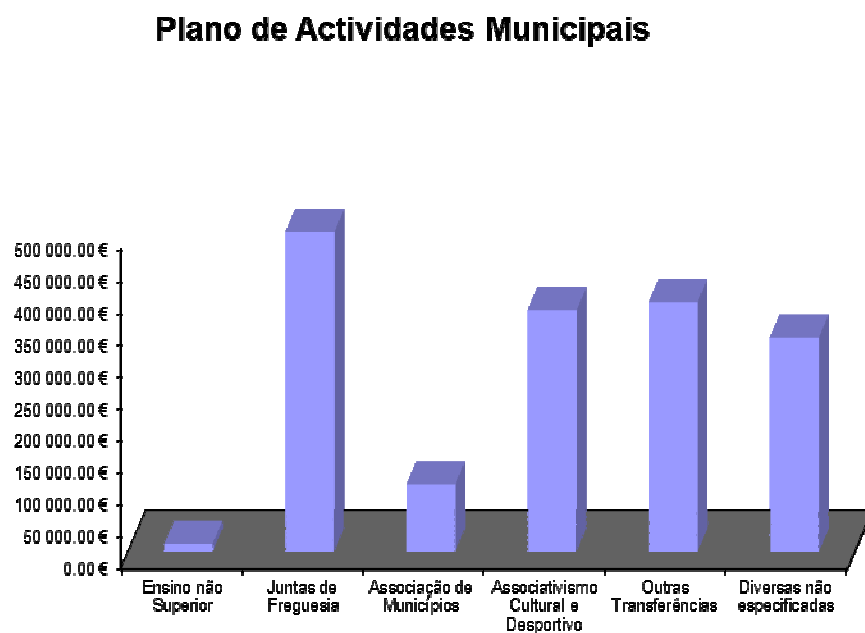


Plano de Atividades Municipais (PAM)

Por último, apresentam-se os valores orçamentados, para transferências a efetuar para: Juntas de Freguesia; Associações Culturais e Desportivas e outras instituições, que no exercício de 2020 integram o Plano de Atividades Municipais:

Plano de Atividades Municipais	Valor
Transferências entre administrações:	
Ensino Superior	12 000,00 €
Juntas de Freguesia	500 000,00 €
Associação de Municípios	105 000,00 €
Associativismo Cultural e Desportivo	337 500,00 €
Outras Transferências	389 500,00 €
Diversas não especificadas	334 500,00 €
Total	1 718 500,00 €

Graficamente, esta estimativa tem a seguinte apresentação:



Mapas Orçamentais

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
Município de Ponte da Barca

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	14.769.514,56	Correntes	12.332.321,32
De capital	7.726.928,72	De capital	10.164.121,96
Total	22.496.443,28	Total	22.496.443,28
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	22.496.443,28	Total Geral	22.496.443,28

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVACOES :
C.M.P.BARCA		Executivo ____/____/____
		Deliberativo ____/____/____

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.520.220,60	6.8
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	7.659,26	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	176.537,14	0.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	349.200,00	1.6
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.702.547,56	47.6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.918.350,00	8.5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	0.4
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	14.769.514,56	65.7
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	8.100,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.842.578,72	26.0
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1.100,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	1.685.150,00	7.5
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	190.000,00	0.8
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.726.928,72	34.3
TOTAL GERAL	22.496.443,28	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.091.399,56	22.6
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.353.851,76	28.2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	21.970,00	0.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	823.000,00	3.7
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.100,00	0.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	12.332.321,32	54.8
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	8.973.418,96	39.9
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	792.000,00	3.5
09 ACTIVOS FINANCEIROS	73.703,00	0.3
10 PASSIVOS FINANCEIROS	325.000,00	1.4
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	10.164.121,96	45.2
TOTAL GERAL	22.496.443,28	100.0

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	14.769.514,56
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1.520.220,60
01.02	OUTROS	1.520.220,60
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	932.378,94
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	256.598,04
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	288.427,22
01.02.05	DERRAMA	42.616,40
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	150,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	50,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	50,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	50,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	50,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	7.659,26
02.02	OUTROS	7.659,26
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	7.659,26
02.02.06.01	Mercados e Feiras	500,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	2.737,51
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	2.048,11
02.02.06.05	Publicidade	500,00
02.02.06.06	Saneamento	500,00
02.02.06.07	Utilização da Rede Viária Municipal	500,00
02.02.06.08	ARRENDAMENTO URBANO	500,00
02.02.06.99	Outros	373,64
02.02.06.99.01	TMDP	14,38
02.02.06.99.02	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TECNICA DA HABITAÇÃO	3,83
02.02.06.99.99	OUTROS	355,43
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	176.537,14
04.01	TAXAS	170.769,23
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	170.769,23
04.01.23.01	Mercados e Feiras	64.263,08
04.01.23.02	Loteamento e Obras	68.349,04
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	311,43
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	50,00
04.01.23.06	Saneamento	31.360,52
04.01.23.07	ARRENDAMENTO URBANO	50,00
04.01.23.99	Outros	6.385,16
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPÓSITO DE FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO	3,74
04.01.23.99.02	TAXA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	5,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	6.376,42
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	5.767,91
04.02.01	JUROS DE MORA	1.670,83
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.126,52
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	5,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.965,56
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	349.200,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.500,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.500,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.500,00
05.07.01	Empresas Públicas	1.500,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	1.500,00
05.09.99	Outros	1.500,00
05.10	RENDAS	344.700,00
05.10.01	TERRENOS	2.500,00
05.10.02	ACTIVOS NO SUBSOLO	500,00
05.10.03	HABITAÇÕES	21.500,00
05.10.04	EDIFÍCIOS	150,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	50,00
05.10.99	OUTROS	320.000,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
05.10.99.01	RENDAS DE CONCESSÃO	320.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.702.547,56
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	10.416.547,56
06.03.01	ESTADO	7.723.040,56
06.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	5.059.170,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	265.602,00
06.03.01.03	Participação fixa no IRS	237.906,00
06.03.01.05	art.38, n,º 8 da lei 73/2013	50.000,00
06.03.01.06	Transferencia de competencias lei 50/2018	100.000,00
06.03.01.09	RFALEI - ART. 35 N.º3	437.397,00
06.03.01.99	Outros	1.572.965,56
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	2.672.507,00
06.03.07.01	Transferencia de competencias - lei 50/2018	500.000,00
06.03.07.99	Outras	2.172.507,00
06.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA- ACÇÃO SOCIAL	10.500,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10.500,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30.000,00
06.05.01	CONTINENTE	30.000,00
06.05.01.02	CIM ALTO MINHO	15.000,00
06.05.01.09	OUTROS	15.000,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	3.000,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	1.500,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.500,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00
06.08	FAMÍLIAS	1.500,00
06.08.01	FAMÍLIAS	1.500,00
06.09	RESTO DO MUNDO	250.000,00
06.09.03	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	250.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.918.350,00
07.01	VENDA DE BENS	963.600,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.500,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.500,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	2.500,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	1.500,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	1.500,00
07.01.08	MERCADORIAS	100,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	1.500,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	327.000,00
07.01.10.01	SUCATA	2.000,00
07.01.10.99	OUTROS	325.000,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	251.500,00
07.01.11.01	SUCATA	250.000,00
07.01.11.99	OUTROS	1.500,00
07.01.99	OUTROS	375.000,00
07.02	SERVIÇOS	779.250,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	3.500,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	1.500,00
07.02.06	REPARAÇÕES	125.000,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	403.250,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	250,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	26.500,00
07.02.08.02.01	TURISMO SENIOR	1.500,00
07.02.08.02.99	OUTROS	25.000,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	126.500,00
07.02.08.03.01	TURISMO SÉNIOR	1.500,00

ENTIDADE MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
07.02.08.03.99	OUTROS	125.000,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	250.000,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	235.400,00
07.02.09.01	Saneamento	132.500,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	2.500,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	35.250,00
07.02.09.03.01	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS	100,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	35.000,00
07.02.09.03.99	OUTROS	150,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	8.500,00
07.02.09.05	Cemitérios	25.000,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	1.500,00
07.02.09.07	Parques de Estacionamento	15.000,00
07.02.09.99	Outros	15.150,00
07.02.09.99.01	REEMBOLSO DE SEGUROS	150,00
07.02.09.99.99	OUTROS	15.000,00
07.02.99	OUTROS	10.600,00
07.02.99.01	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	100,00
07.02.99.99	OUTROS	10.500,00
07.03	RENDAS	175.500,00
07.03.01	HABITAÇÕES	500,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	20.000,00
07.03.99	OUTRAS	155.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00
08.01	OUTRAS	95.000,00
08.01.99	OUTRAS	95.000,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extraviio de bens patrimoniais	1.500,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	1.500,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	1.000,00
08.01.99.04	IVA inversão do sujeito passivo	1.000,00
08.01.99.99	Diversas	90.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	7.726.928,72
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	8.100,00
09.02	HABITAÇÕES	150,00
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	150,00
09.03	EDIFÍCIOS	150,00
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	150,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	7.800,00
09.04.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	7.800,00
09.04.06.01	Equipamento de Transporte	150,00
09.04.06.02	Maquinaria e Equipamento	150,00
09.04.06.03	OUTROS	7.500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.842.578,72
10.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
10.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.821.478,72
10.03.01	ESTADO	677.130,00
10.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	562.130,00
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	5.000,00
10.03.01.05	art. 35, n.º 5 da lei 73/2013	50.000,00
10.03.01.06	~Transferencia de competencias - lei 50/2018	10.000,00
10.03.01.99	Outros	50.000,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	5.069.348,72
10.03.07.01	FEDER	5.059.348,72
10.03.07.99	OUTROS	10.000,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	75.000,00
10.03.08.01	Transferencia de competencias - lei 50/2018	50.000,00
10.03.08.99	Outras	25.000,00

ENTIDADE MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.000,00
10.05.01	CONTINENTE	2.000,00
10.05.01.02	CIM ALTO MINHO	1.000,00
10.05.01.99	OUTROS	1.000,00
10.06	SEGURANÇA SOCIAL	2.000,00
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	1.000,00
10.06.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.000,00
10.08	FAMÍLIAS	1.000,00
10.08.01	FAMÍLIAS	1.000,00
10.09	RESTO DO MUNDO	16.000,00
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	1.000,00
10.09.03	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	15.000,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	1.100,00
11.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	50,00
11.05.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	50,00
11.08	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	50,00
11.08.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	50,00
11.09	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	500,00
11.09.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	500,00
11.11	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	500,00
11.11.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	500,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	1.685.150,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	150,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	150,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.650.000,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.650.000,00
12.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	35.000,00
12.07.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	35.000,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	190.000,00
13.01	OUTRAS	190.000,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	40.000,00
13.01.99	OUTRAS	150.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		22.496.443,28

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÓMICA		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
U1		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2.847.958,13	
U1.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	33.215,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		33.215,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		30.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		30.500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		30.000,00
	01.02.13.02	Outros		30.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.515,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		150,00
	02.01.21	OUTROS BENS		100,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.015,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		215,00
	02.02.09.01	Telefone		100,00
	02.02.09.02	Telemóvel		50,00
	02.02.09.03	Correios		50,00
	02.02.09.04	Internet		15,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		250,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		350,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		500,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		500,00
	02.02.25.99.99	Outros		500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200,00
	06.02	DIVERSAS		200,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		100,00
	06.02.03	OUTRAS		100,00
	06.02.03.05	Outras		100,00
	06.02.03.05.99	Outros		100,00
U1.02		CÂMARA MUNICIPAL	2.393.720,13	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		1.565.220,13
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		581.354,32
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		403.344,32
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		186.653,40
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		112.972,32
	01.01.04.01	Pessoal em funções		70.026,12
	01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório		1.580,00
	01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionameto remuneratório		10.000,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		31.366,20
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		500,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		9.600,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		27.996,60
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		15.112,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		48.010,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		1.500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.510,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		200,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		100,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		100,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		6.000,00
	01.02.13.02	Outros		6.000,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		10,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		164.500,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		70.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		650,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		1.500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		88.250,00
	01.03.05.01	ADSE		1.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		87.200,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		18.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		69.200,00
	01.03.05.03	Outros		50,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.000,00
	01.03.09	SEGUROS		600,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		500,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.500,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		1.000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		159.665,81
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		41.451,57
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.500,00
	02.01.02.01	Gasolina		500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		500,00
	02.01.02.99	Outros		500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		50,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		500,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		50,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		50,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		50,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		50,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		21.401,57
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		3.500,00
	02.01.16.03	Outros		3.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		260,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		685,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.555,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		9.700,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		118.214,24
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		50,00
	02.02.01.01	Electricidade		50,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		50,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		50,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		50,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		50,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		50,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		50,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		8.050,00
	02.02.09.01	Telefone		500,00
	02.02.09.02	Telemóvel		2.500,00
	02.02.09.03	Correios		50,00
	02.02.09.04	Internet		5.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		2.560,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2.500,00
	02.02.12	SEGUROS		500,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		3.900,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		8.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		100,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		13.184,24
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		11.710,00
	02.02.21	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		10,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		50,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		61.200,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		61.200,00
	02.02.25.99.99	Outros		61.200,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		823.000,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		85.000,00
	04.03.01	ESTADO		85.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		200.500,00
	04.05.01	CONTINENTE		200.500,00
	04.05.01.02	Freguesias		100.000,00
	04.05.01.04	Associações de Municípios		97.500,00
	04.05.01.04.02	Outros		12.500,00
	04.05.01.04.03	CIM ALTO MINHO		85.000,00
	04.05.01.06	Regiões de Turismo		3.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		411.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		411.000,00
	04.08	FAMÍLIAS		126.500,00
	04.08.02	OUTRAS		126.500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200,00
	06.02	DIVERSAS		1.200,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		100,00
	06.02.03	OUTRAS		1.100,00
	06.02.03.01	Restituições		500,00
	06.02.03.05	Outras		600,00
	06.02.03.05.01	Indemnizações		500,00
	06.02.03.05.99	Outros		100,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		828.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		36.500,00
	07.01	INVESTIMENTOS		36.500,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		13.500,00
	07.01.04.08	Viação rural		1.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		12.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		9.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		5.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		5.000,00
	07.01.10.02	Outro		5.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		2.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		792.000,00
	08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.500,00
	08.03.01	ESTADO		2.500,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		420.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		420.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
U1.03	08.05.01.02	Freguesias		400.000,00
	08.05.01.04	Associações de Municípios		10.000,00
	08.05.01.04.03	CIM DO ALTO MINHO		10.000,00
	08.05.01.08	Outros		10.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		310.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		310.000,00
	08.08	FAMÍLIAS		59.500,00
	08.08.01	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL		25.000,00
	08.08.02	OUTRAS		34.500,00
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	421.023,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		22.320,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		22.020,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		21.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		21.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		500,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGOS PRAZOS		20.500,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		250,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		250,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		20,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		10,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		10,00
	03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS		250,00
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS		250,00
	03.05	OUTROS JUROS		250,00
	03.05.02	OUTROS		250,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		250,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		250,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300,00
	06.02	DIVERSAS		300,00
	06.02.03	OUTRAS		300,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		300,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		398.703,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		73.703,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		100,00
	09.07.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		100,00
	09.07.08.99	OUTROS		100,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		73.603,00
	09.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		73.603,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		325.000,00
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		5.000,00
	10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		5.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		315.000,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		315.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		5.000,00
	10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		5.000,00
U2		DIVISÃO DE ADMINIST.,GEST.FINANC. E CONTRAT.PUBLIC	2.198.252,93	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		1.783.252,93
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.004.339,24
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		716.354,31
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		526.542,31
	01.01.04.01	Pessoal em funções		480.726,60
	01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório		8.401,29
	01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionameto remuneratório		10.000,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		27.414,42
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		5.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.06.01	Pessoal em funções		5.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		1.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		34.512,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		51.109,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		84.691,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		10.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		8.985,48
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.035,48
	01.02.06	FORMAÇÃO		2.000,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		100,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		250,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		3.000,00
	01.02.13.01	Prémios de desempenho		2.500,00
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		278.999,45
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		6.500,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		600,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		1.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.960,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		203.839,45
	01.03.05.01	ADSE		55.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		148.789,45
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		78.411,50
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		70.377,95
	01.03.05.03	Outros		50,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.500,00
	01.03.09	SEGUROS		60.100,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		60.000,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		3.000,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		2.500,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		741.413,69
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		86.233,44
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		68.116,24
	02.01.02.01	Gasolina		8.800,00
	02.01.02.02	Gasóleo		52.406,24
	02.01.02.99	Outros		6.910,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		210,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.407,04
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		50,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		1,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		150,00
	02.01.16.03	Outros		150,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		182,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		350,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		50,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.215,16

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
U3	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		655.180,25
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		25.000,00
	02.02.01.02	Condomínios		25.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		50,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		25.176,09
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		50,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		50,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		150,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		35.750,00
	02.02.09.01	Telefone		5.000,00
	02.02.09.02	Telemóvel		750,00
	02.02.09.03	Correios		28.000,00
	02.02.09.04	Internet		2.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		2.216,25
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		150,00
	02.02.12	SEGUROS		40.779,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		150,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		21.745,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		40.231,55
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		5.750,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		13.200,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		23.362,84
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		213.669,52
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		100,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		47.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		160.000,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		160.000,00
	02.02.25.99.99	Outros		160.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.500,00
	06.02	DIVERSAS		37.500,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		500,00
	06.02.03	OUTRAS		37.000,00
	06.02.03.01	Restituições		1.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		35.000,00
	06.02.03.05	Outras		1.000,00
	06.02.03.05.01	Indemnizações		500,00
	06.02.03.05.99	Outros		500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		415.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		415.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		415.000,00
	07.01.01	TERRENOS		79.500,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		10.000,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		10.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		71.500,00
	07.01.06.02	Outro		71.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		158.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		87.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.500,00
	07.01.10.02	Outro		2.500,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		1.000,00
		DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL	11.875.289,76	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		4.337.470,80
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.050.312,75
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		839.346,44
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		698.076,76
	01.01.04.01	Pessoal em funções		623.861,00
	01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório		10.576,66

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionameto remuneratório		10.000,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		53.639,10
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1.000,00
	01.01.06.01	Pessoal em funções		1.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		100,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		8.628,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		500,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		113.541,68
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		15.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.750,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		100,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		1.000,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		1.500,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		3.000,00
	01.02.13.01	Prémios de desempenho		2.500,00
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		201.216,31
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		12.500,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		500,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		178.716,31
	01.03.05.01	ADSE		1.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		177.666,31
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		101.393,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		76.273,31
	01.03.05.03	Outros		50,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		500,00
	01.03.09	SEGUROS		500,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		400,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.500,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		1.000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.285.958,05
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1.384.410,69
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		61.500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		2.790,00
	02.01.02.01	Gasolina		500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		1.000,00
	02.01.02.99	Outros		1.290,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		29.603,63
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		20.665,63
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.150,87
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		50,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		100,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		100,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		666.828,51
	02.01.16.01	Água		666.778,51
	02.01.16.03	Outros		50,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		14.164,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		400,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		150,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		585.708,05
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.901.547,36
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		197.963,64
	02.02.01.01	Electricidade		197.813,64
	02.02.01.99	Outros encargos de instalações		150,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		87.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		16.134,54
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		50,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		10,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		10,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		11.859,43
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		11.160,00
	02.02.09.01	Telefone		6.500,00
	02.02.09.02	Telemóvel		4.500,00
	02.02.09.03	Correios		150,00
	02.02.09.04	Internet		10,00
	02.02.10	TRANSPORTES		2.071,85
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00
	02.02.12	SEGUROS		1.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		100,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		4.640,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		12.385,50
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		2.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		155.659,49
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		16.896,80
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		300.417,81
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.081.488,30
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		1.081.488,30
	02.02.25.99.01	Iluminação pública		478.674,49
	02.02.25.99.99	Outros		602.813,81
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200,00
	06.02	DIVERSAS		1.200,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		100,00
	06.02.03	OUTRAS		1.100,00
	06.02.03.01	Restituições		500,00
	06.02.03.05	Outras		600,00
	06.02.03.05.01	Indemnizações		100,00
	06.02.03.05.99	Outros		500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		7.537.818,96
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.537.818,96
	07.01	INVESTIMENTOS		6.980.903,52
	07.01.01	TERRENOS		505.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		10.000,00
	07.01.02.01	Construção		10.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.350.500,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		706.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		75.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		569.500,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		4.944.903,52
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		636.000,00
	07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais		161.000,00
	07.01.04.05	Parques e Jardins		30.000,00
	07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas		1.000,00
	07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		200.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÓMICA		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
U4	07.01.04.08	Viação rural		1.167.500,00
	07.01.04.09	Sinalização e trânsito		1.000,00
	07.01.04.12	Cemitérios		5.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		2.743.403,52
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		15.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		47.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		8.500,00
	07.01.10.02	Outro		8.500,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		15.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		84.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		238.000,00
	07.02.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		238.000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		318.915,44
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		318.915,44
	07.03.03.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		233.915,44
	07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL		85.000,00
		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GEST. URB.	921.939,52	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		571.839,52
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		389.501,22
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		306.437,37
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		237.646,37
	01.01.04.01	Pessoal em funções		224.935,20
	01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório		2.711,17
	01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionamento remuneratório		10.000,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1.000,00
	01.01.06.01	Pessoal em funções		1.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		500,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		8.630,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		250,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		17.421,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		37.490,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		2.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		5.650,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		100,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		500,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		100,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		250,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		3.000,00
	01.02.13.01	Prémios de desempenho		2.500,00
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		77.413,85
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		5.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		600,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		100,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		67.663,85
	01.03.05.01	ADSE		1.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		66.613,85
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		37.113,85
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		29.500,00
	01.03.05.03	Outros		50,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.000,00
	01.03.09	SEGUROS		1.000,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		500,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		500,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.000,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		500,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		181.338,30
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		6.070,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		2.900,00
	02.01.02.01	Gasolina		500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		1.000,00
	02.01.02.99	Outros		1.400,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		50,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		50,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		50,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		530,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		25,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		25,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		25,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		50,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		25,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		100,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		500,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		500,00
	02.01.16.03	Outros		500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		50,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		250,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		200,00
	02.01.21	OUTROS BENS		540,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		175.268,30
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		100,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		50,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		200,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		800,00
	02.02.09.01	Telefone		100,00
	02.02.09.02	Telemóvel		500,00
	02.02.09.03	Correios		100,00
	02.02.09.04	Internet		100,00
	02.02.10	TRANSPORTES		500,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		150,00
	02.02.12	SEGUROS		100,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		600,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		40.097,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		915,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		121.006,30
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		9.250,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		9.250,00
	02.02.25.99.99	Outros		9.250,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
	06.02	DIVERSAS		1.000,00
	06.02.03	OUTRAS		1.000,00
	06.02.03.01	Restituições		500,00
	06.02.03.05	Outras		500,00
	06.02.03.05.99	Outros		500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÓMICA		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
U5		D E S P E S A S D E C A P I T A L		350.100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		350.100,00
	07.01	INVESTIMENTOS		350.100,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		4.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.100,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		3.000,00
	07.01.10.02	Outro		3.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		340.000,00
		DIVISÃO SOCIOCULTURAL	4.653.052,94	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		4.019.052,94
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.035.392,03
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.641.557,58
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.247.030,16
	01.01.04.01	Pessoal em funções		1.099.187,00
	01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório		2.618,00
	01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionameto remuneratório		10.000,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		135.225,16
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		500,00
	01.01.06.01	Pessoal em funções		500,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		100,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		8.700,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		154.892,16
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		205.735,26
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		22.100,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		21.150,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		5.000,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1.500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.850,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		500,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		200,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		500,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		2.500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		5.500,00
	01.02.13.01	Prémios de desempenho		5.000,00
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		372.684,45
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		12.500,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		500,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.800,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		250,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		345.984,45
	01.03.05.01	ADSE		1.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		344.934,45
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		140.095,12
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		204.839,33
	01.03.05.03	Outros		50,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.500,00
	01.03.09	SEGUROS		650,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.09.02	Seguros de saúde		150,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5.500,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		5.000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.982.960,91
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		191.446,84
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		250,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		76.711,59
	02.01.02.01	Gasolina		500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		750,00
	02.01.02.99	Outros		75.461,59
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		2.500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		4.750,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		750,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		610,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.750,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		3.450,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		12.596,25
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		200,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		420,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		100,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		250,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		10,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		42.349,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		4.000,00
	02.01.16.03	Outros		4.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		600,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		17.150,00
	02.01.21	OUTROS BENS		20.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.791.514,07
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		1.820,00
	02.02.01.01	Electricidade		1.570,00
	02.02.01.99	Outros encargos de instalações		250,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		2.565,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.750,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		38.400,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		200,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		333.613,89
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		9.700,00
	02.02.09.01	Telefone		5.000,00
	02.02.09.02	Telemóvel		2.500,00
	02.02.09.03	Correios		200,00
	02.02.09.04	Internet		2.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		523.441,72
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1.500,00
	02.02.12	SEGUROS		23.262,19
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		4.500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		4.600,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		2.600,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		1.500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		83.828,74
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		23.242,53
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		11.840,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		325.000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		50,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		398.000,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		398.000,00
	02.02.25.99.99	Outros		398.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÓMICA		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02	DIVERSAS		700,00
	06.02.03	OUTRAS		700,00
	06.02.03.01	Restituições		100,00
	06.02.03.05	Outras		600,00
	06.02.03.05.01	Indemnizações		500,00
	06.02.03.05.99	Outros		100,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		634.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		634.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		634.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		400.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		400.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		15.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		6.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		50.000,00
	07.01.10.02	Outro		50.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		160.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				22.496.493,28

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	12.332.371,32
01	DESPESAS COM O PESSOAL	5.091.399,56
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.907.040,02
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	186.653,40
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	2.822.267,92
01.01.04.01	Pessoal em funções	2.498.735,92
01.01.04.02	Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório	25.887,12
01.01.04.03	Alterações facultativas do posicionamento remuneratório	50.000,00
01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	247.644,88
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	7.500,00
01.01.06.01	Pessoal em funções	7.500,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2.200,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	9.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	70.070,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	29.746,60
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	239.034,16
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	489.467,94
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	51.100,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	89.545,48
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	8.000,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	3.500,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	12.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	3.285,48
01.02.06	FORMAÇÃO	4.100,00
01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	550,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	2.450,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	4.750,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	50.500,00
01.02.13.01	Prémios de desempenho	12.500,00
01.02.13.02	Outros	38.000,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	410,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	1.094.814,06
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	106.500,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	2.850,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	12.400,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	3.760,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	884.454,06
01.03.05.01	ADSE	59.000,00
01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	825.204,06
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	375.013,47
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral	450.190,59
01.03.05.03	Outros	250,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	4.000,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	5.500,00
01.03.09	SEGUROS	62.850,00
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	61.900,00
01.03.09.02	Seguros de saúde	950,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	12.500,00
01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção	10.000,00
01.03.10.99	Outras despesas de segurança social	2.500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.353.851,76
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	1.710.112,54
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	62.250,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	152.017,83
02.01.02.01	Gasolina	10.800,00
02.01.02.02	Gasóleo	55.656,24
02.01.02.99	Outros	85.561,59

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	MONTANTE
02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	2.500,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	34.663,63
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	900,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	660,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	23.015,63
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	22.137,91
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	12.671,25
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	225,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	595,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	300,00
02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	275,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	261,00
02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	64.451,57
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	674.978,51
02.01.16.01	Água	666.778,51
02.01.16.03	Outros	8.200,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	15.256,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	3.235,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	3.505,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	18.951,00
02.01.21	OUTROS BENS	617.263,21
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.643.739,22
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	224.833,64
02.02.01.01	Electricidade	199.433,64
02.02.01.02	Condomínios	25.000,00
02.02.01.99	Outros encargos de instalações	400,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	89.665,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	43.210,63
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	38.550,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	260,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	360,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	345.873,32
02.02.09	COMUNICAÇÕES	65.675,00
02.02.09.01	Telefone	17.200,00
02.02.09.02	Telemóvel	10.800,00
02.02.09.03	Correios	28.550,00
02.02.09.04	Internet	9.125,00
02.02.10	TRANSPORTES	530.889,82
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	4.650,00
02.02.12	SEGUROS	65.641,19
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	9.750,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	79.082,00
02.02.15	FORMAÇÃO	55.917,05
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	4.600,00
02.02.17	PUBLICIDADE	104.527,98
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	192.602,02
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	58.099,64
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	971.803,63
02.02.21	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	10,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	300,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	47.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	1.710.438,30
02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS	1.710.438,30
02.02.25.99.01	Iluminação pública	478.674,49
02.02.25.99.99	Outros	1.231.763,81
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	22.020,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	21.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	21.000,00
03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	500,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGOS PRAZOS	20.500,00
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	250,00
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	250,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	20,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	MONTANTE
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	10,00
03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10,00
03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS	250,00
03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS	250,00
03.05	OUTROS JUROS	250,00
03.05.02	OUTROS	250,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	250,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	250,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	823.000,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	85.000,00
04.03.01	ESTADO	85.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	200.500,00
04.05.01	CONTINENTE	200.500,00
04.05.01.02	Freguesias	100.000,00
04.05.01.04	Associações de Municípios	97.500,00
04.05.01.04.02	Outros	12.500,00
04.05.01.04.03	CIM ALTO MINHO	85.000,00
04.05.01.06	Regiões de Turismo	3.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	411.000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	411.000,00
04.08	FAMÍLIAS	126.500,00
04.08.02	OUTRAS	126.500,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.100,00
06.02	DIVERSAS	42.100,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	800,00
06.02.03	OUTRAS	41.300,00
06.02.03.01	Restituições	2.600,00
06.02.03.02	IVA Pago	35.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	300,00
06.02.03.05	Outras	3.400,00
06.02.03.05.01	Indemnizações	1.600,00
06.02.03.05.99	Outros	1.800,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	10.164.121,96
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	8.973.418,96
07.01	INVESTIMENTOS	8.416.503,52
07.01.01	TERRENOS	584.500,00
07.01.02	HABITAÇÕES	10.000,00
07.01.02.01	Construção	10.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	1.760.500,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	716.000,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	75.000,00
07.01.03.05	ESCOLAS	400.000,00
07.01.03.07	OUTROS	569.500,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	4.958.403,52
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	636.000,00
07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais	161.000,00
07.01.04.05	Parques e Jardins	30.000,00
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	1.000,00
07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	200.000,00
07.01.04.08	Viação rural	1.168.500,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	1.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	5.000,00
07.01.04.13	OUTROS	2.755.903,52
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	71.500,00
07.01.06.02	Outro	71.500,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	202.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	146.600,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	10.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	69.000,00
07.01.10.02	Outro	69.000,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	17.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	587.000,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	238.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
07.02.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	238.000,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	318.915,44
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	318.915,44
07.03.03.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	233.915,44
07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL	85.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	792.000,00
08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.500,00
08.03.01	ESTADO	2.500,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	420.000,00
08.05.01	CONTINENTE	420.000,00
08.05.01.02	Freguesias	400.000,00
08.05.01.04	Associações de Municípios	10.000,00
08.05.01.04.03	CIM DO ALTO MINHO	10.000,00
08.05.01.08	Outros	10.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	310.000,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	310.000,00
08.08	FAMÍLIAS	59.500,00
08.08.01	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	25.000,00
08.08.02	OUTRAS	34.500,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	73.703,00
09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	100,00
09.07.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE	100,00
09.07.08.99	OUTROS	100,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	73.603,00
09.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	73.603,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	325.000,00
10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	5.000,00
10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	315.000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	315.000,00
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	5.000,00
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	5.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		22.496.493,28

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
											INICIO	FIM				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
1.					Funções gerais											2.081.100,00	2.081.100,00		945.000,00	75.000,00			3.101.100,00
1.1.					Serviços gerais de administração pública											2.067.600,00	2.067.600,00		945.000,00	75.000,00			3.087.600,00
1.1.1.					Administracao geral											2.067.600,00	2.067.600,00		945.000,00	75.000,00			3.087.600,00
1.1.1.1.		27	2018	1	E-gov Alto Minho 2020 - Ponte da Barca	OUTRA				AD. MUN.	2019/01/02	2020/12/31				46.000,00							46.000,00
1.1.1.1.	U2/070107	27	2018	1													5.000,00						
1.1.1.1.	U2/070108	27	2018	1													41.000,00						
1.1.1.1.	U2/07010301	01	2017	1	Instalação e benficiação de serviços Municipais	OUTRA				DGPT	2017/01/01	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00						10.000,00
1.1.1.1.	U3/07010307	02	2017	2	Beneficiação e reparação de bens imoveis propriedade da Autarquia	EMPREITADA			85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31	1			45.000,00	45.000,00		45.000,00				90.000,00
1.1.1.1.		14	2017	14	Requalificação de Equipamentos e Edifícios - Santo António do Buraquinho - Casa do Conhecimento	EMPREITADA			85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31	1			710.000,00							710.000,00
1.1.1.1.	U2/070107	14	2017	14													3.000,00						
1.1.1.1.	U2/070108	14	2017	14													1.000,00						
1.1.1.1.	U3/07010301	14	2017	14													706.000,00						
1.1.1.1.	U3/07010307	15	2017	15	Requalificação de Edifício para Instalação do Centro de Negócios	EMPREITADA			85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31				289.500,00	289.500,00						289.500,00
1.1.1.1.	U3/07010307	16	2017	16	Reabilitação Mosteiro Vila Nova de Muia	EMPREITADA			85.0	DDS	2017/01/01	2020/12/31				25.000,00	25.000,00		800.000,00	75.000,00			900.000,00
1.1.1.1.	U3/07010413	17	2017	17	Reabilitação do Bairro Social de Agrelas, Bairro Municipal e Bairro de Stº António	EMPREITADA			85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31				25.000,00	25.000,00		100.000,00				125.000,00
1.1.1.1.	U2/07010602	03	2017	3	Aquisição e grandes reparações em material de transporte	OUTRA			85.0	AD. MUNICI PAL	2017/01/01	2020/12/31				71.500,00	71.500,00						71.500,00
1.1.1.1.		04	2017	4	Aquisição de equipamento básico	OUTRA			85.0	AD. MUNICI PAL	2019/01/01	2020/12/31				69.000,00							69.000,00
1.1.1.1.	U102/07011002	04	2017	4													5.000,00						
1.1.1.1.	U2/07011002	04	2017	4													2.500,00						
1.1.1.1.	U3/07011002	04	2017	4													8.500,00						
1.1.1.1.	U4/07011002	04	2017	4													3.000,00						
1.1.1.1.	U5/07011002	04	2017	4													50.000,00						
1.1.1.1.		05	2017	5	Aquisição de equipamento administrativo	OUTRA			85.0	AD. MUNICI PAL	2019/01/01	2020/12/31				10.000,00							10.000,00
1.1.1.1.	U102/070109	05	2017	5													1.000,00						
1.1.1.1.	U2/070109	05	2017	5													5.000,00						
1.1.1.1.	U3/070109	05	2017	5													1.000,00						
1.1.1.1.	U4/070109	05	2017	5													1.000,00						
1.1.1.1.	U5/070109	05	2017	5													2.000,00						
1.1.1.1.		06	2017	6	Aquisição de ferramentas e utensilios	OUTRA			85.0	AD- MUNICI PAL	2018/01/01	2020/12/31				17.000,00							17.000,00
1.1.1.1.	U102/070111	06	2017	6													500,00						
1.1.1.1.	U2/070111	06	2017	6													500,00						
1.1.1.1.	U3/070111	06	2017	6													15.000,00						
1.1.1.1.	U4/070111	06	2017	6													500,00						
A TRANSPORTAR ...																1.318.000,00	1.317.500,00		945.000,00	75.000,00			2.338.000,00

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
								AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					OUTROS
																	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023			
A TRANSPORTAR ...																1.318.000,00	1.317.500,00		945.000,00	75.000,00			2.338.000,00		
1.1.1.1.	U5/070111	06	2017	6	Aquisição de equipamento de informática	OUTRA				85.0	GSI	2018/01/01	2020/12/31			194.000,00	500,00						194.000,00		
1.1.1.1.		07	2017	7																					
1.1.1.1.	U102/070107	07	2017	7															9.000,00						
1.1.1.1.	U2/070107	07	2017	7															150.000,00						
1.1.1.1.	U3/070107	07	2017	7															15.000,00						
1.1.1.1.	U4/070107	07	2017	7	Aquisição de software	OUTRA											4.500,00								
1.1.1.1.	U5/070107	07	2017	7														15.500,00							
1.1.1.1.		08	2017	8						85.0	GSI	2018/01/01	2020/12/31			104.600,00			5.500,00					104.600,00	
1.1.1.1.	U102/070108	08	2017	8															45.000,00						
1.1.1.1.	U2/070108	08	2017	8															47.000,00						
1.1.1.1.	U3/070108	08	2017	8	Aquisição de outros investimentos	OUTRA											1.100,00								
1.1.1.1.	U4/070108	08	2017	8														6.000,00							
1.1.1.1.	U5/070108	08	2017	8																					
1.1.1.1.		09	2017	9						85.0	AD. MUNICI PAL	2018/01/01	2020/12/31			221.000,00								221.000,00	
1.1.1.1.	U102/070115	09	2017	9															2.000,00						
1.1.1.1.	U2/070115	09	2017	9	AQUISICÃO DE TERRENO À ÁREA ENVOLVENTE AO HORTO MUNICIPAL	OUTRA											1.000,00								
1.1.1.1.	U3/070115	09	2017	9														48.000,00							
1.1.1.1.	U4/070115	09	2017	9														10.000,00							
1.1.1.1.	U5/070115	09	2017	9														160.000,00							
1.1.1.1.	U2/070101	01	2018	2						100.0	DGPT	2018/01/01	2020/12/31	P		20.000,00	20.000,00							20.000,00	
1.1.1.1.	U3/07010307	08	2018	9	REPARAÇÃO DAS ANOMALIAS NO QUARTEL DA GNR DE PONTE DA BARCA	EMPREITADA				100.0	DGPT	2018/01/01	2020/12/31			90.000,00	90.000,00						90.000,00		
1.1.1.1.	U3/07010307	09	2020	4	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA APOIO BTT											120.000,00	120.000,00						120.000,00		
1.2.					Segurança e ordem públicas											13.500,00	13.500,00						13.500,00		
1.2.1.					Protecção civil e luta contra incêndios											13.500,00	13.500,00						13.500,00		
1.2.1.		01	2014	1	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LUTA CONTRA INCÊNDIOS	OUTRA					ADM. MUNICI PAL	2019/01/01	2020/12/31			13.500,00							13.500,00		
1.2.1.	U102/07010408	01	2014	1	Funções sociais	OUTRA											1.000,00								
1.2.1.	U102/07010413	01	2014	1														12.500,00							
2.																1.774.500,00	1.774.500,00		1.399.000,00					3.173.500,00	
2.1.							Educação									400.000,00	400.000,00		320.000,00						720.000,00
2.1.1.							Ensino não superior									400.000,00	400.000,00		320.000,00						720.000,00
2.1.1.1.	U5/07010305	26	2014	26	BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES	EMPREITADA				85.0	DS	2017/01/01	2020/12/31			400.000,00	400.000,00		320.000,00				720.000,00		
2.4.					Habitação e servicos colectivos											972.000,00	972.000,00		826.500,00				1.798.500,00		
2.4.2.					Ordenamento do território											291.000,00	291.000,00		218.000,00				509.000,00		
2.4.2.	U2/070101	05	2014	5	AQUISICÃO DE TERRENOS	OUTRA					UFGP	2019/01/01	2020/12/31			45.000,00	45.000,00						45.000,00		
2.4.2.	U4/070115	14	2016	14	AQUISICÃO DE ORTOFOTOMAPAS	OUTRA				85.0	DGPT	2019/01/01	2020/12/31			55.000,00	55.000,00						55.000,00		
2.4.2.	U3/070115	15	2016	15	PLANOS DE ORDENAMENTO	OUTRA					DGPT	2019/01/01	2020/12/31			10.000,00	10.000,00		50.000,00				60.000,00		
2.4.2.	U3/07010413	09	2016	9	ARRANJOS URBANISTICOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO	EMPREITADA					DGPT	2019/01/01	2020/12/31			150.000,00	150.000,00						150.000,00		
2.4.2.	U3/070115	10	2016	10	AQUISICÃO DE MOBILIÁRIO URBANO	OUTRA					DGPT	2019/01/01	2020/12/31			6.000,00	6.000,00						6.000,00		
A TRANSPORTAR ...																2.747.100,00	2.747.100,00		1.315.000,00	75.000,00			4.137.100,00		

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTES				OUTROS			
											INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021		2022	2023	
A TRANSPORTAR ...															2.747.100,00	2.747.100,00		1.315.000,00	75.000,00			4.137.100,00	
2.4.2.	U3/07010405	09	2018	10	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO JUNTO AO POLIDESPORTIVO DE LAVRADAS	EMPREITADA		100.0	DGPT	2018/01/01	2020/12/31	P			5.000,00	5.000,00		40.000,00			45.000,00		
2.4.2.	U3/07010413	11	2020	2	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS PEDONAIIS E DE ESTACIONAMENTO NA SEDE DO CONCELHO										20.000,00	20.000,00		128.000,00			148.000,00		
2.4.3.	U3/07010402	02	2016	2	Saneamento	EMPREITADA		85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31				163.000,00	163.000,00		90.000,00			253.000,00		
2.4.3.	U3/07010402	17	2016	17	CONSTRUÇÃO E RPARAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	EMPREITADA			DGPT	2017/01/01	2020/12/31				21.000,00	21.000,00		90.000,00			111.000,00		
2.4.3.	U2/070101	11	2016	11	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	OUTRA			UFGP	2017/01/01	2020/12/31				2.000,00	2.000,00					2.000,00		
2.4.3.	U3/07010402	17	2016	17	DRENAGENS DE ÁGUAS RESIDUAIS NA ÁREA DO CONCELHO	EMPREITADA			DGPT	2017/01/01	2020/12/31				140.000,00	140.000,00					140.000,00		
2.4.4.					Abastecimento de água										205.000,00	205.000,00		200.000,00			405.000,00		
2.4.4.		12	2016	12	AQUISIÇÃO DE TERRENOS, BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTIMENTE DE ÁGUA	OUTRA			DGPT	2019/01/01	2020/12/31				205.000,00			200.000,00			405.000,00		
2.4.4.	U3/070101	12	2016	12												5.000,00							
2.4.4.	U3/07010407	12	2016	12												200.000,00							
2.4.6.					Protecção do meio ambiente e conservação da natureza										313.000,00	313.000,00		318.500,00			631.500,00		
2.4.6.	U3/07010412	08	2016	8	BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTE DA BARCA	EMPREITADA			DGPT	2017/01/01	2020/12/31				5.000,00	5.000,00					5.000,00		
2.4.6.	U3/070204	11	2017	11	Execução e manutenção de jardins , trilhos e zonas de lazer	EMPREITADA		85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31				238.000,00	238.000,00		70.000,00			308.000,00		
2.4.6.	U3/07010413	19	2017	19	Reforço de usufruto da zona ribeirinha - Troço da Ecovia até à ponte românica do rio Vade	EMPREITADA		85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31				50.000,00	50.000,00		208.500,00			258.500,00		
2.4.6.	U3/07010405	14	2020	3	ARRANJO URBANISTICO DA PRAÇA DA REPUBLICA										20.000,00	20.000,00		40.000,00			60.000,00		
2.5.					Servicos culturais, recreativos e religiosos										402.500,00	402.500,00		252.500,00			655.000,00		
2.5.1.					Cultura										71.500,00	71.500,00		71.500,00			143.000,00		
2.5.1.	U3/07010413	25	2019	5	Núcleo Interpretativo da Cultura Comunitária Tradicional de Montanha				DGPT	2019/01/01	2020/12/31				71.500,00	71.500,00		71.500,00			143.000,00		
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer										331.000,00	331.000,00		181.000,00			512.000,00		
2.5.2.	U3/07010413	95	2019	6	COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS				DGPT	2019/01/01	2020/12/31				250.000,00	250.000,00		81.000,00			331.000,00		
2.5.2.	U3/07010302	07	2014	7	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	EMPREITADA			DGPT	2017/01/01	2020/12/31	1			25.000,00	25.000,00					25.000,00		
2.5.2.	U3/07010405	08	2014	8	CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	OUTRA			DGPT	2017/01/01	2020/12/31				5.000,00	5.000,00					5.000,00		
2.5.2.	U3/07010302	21	2017	23	Construção de infraestruturas de apoio ao desporto náutico	EMPREITADA		85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31				50.000,00	50.000,00		85.000,00			135.000,00		
A TRANSPORTAR ...															3.854.600,00	3.854.600,00		2.329.000,00	75.000,00			6.258.600,00	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE				OUTROS			
										INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021		2022		2023
A TRANSPORTAR ...															3.854.600,00	3.854.600,00		2.329.000,00	75.000,00			6.258.600,00
2.5.2.	U3/07010406	22	2017	24	Criação de pistas de pesca desportiva	EMPREITADA			85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31			1.000,00	1.000,00		15.000,00			16.000,00	
3.					Funções económicas										5.117.818,96	5.117.818,96		2.237.464,00	962.464,00		8.317.746,96	
3.1.					Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca										165.500,00	165.500,00					165.500,00	
3.1.	U2/070101	010	2014	10	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	OUTRA				DGPT	2017/01/01	2020/12/31			500,00	500,00					500,00	
3.1.	U3/07010408	023	2017	25	Abertura, pavimentação e beneficiação de caminhos florestais	EMPREITADA			85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31			165.000,00	165.000,00					165.000,00	
3.2.					Indústria e energia										2.830.818,96	2.830.818,96		900.000,00			3.730.818,96	
3.2.	U3/07030304	110	2019	1	BENEFICIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DO CONCELHO	OUTRA			85.0	DGPT	2019/01/01	2020/12/31			233.915,44	233.915,44					233.915,44	
3.2.		70	2019	2	LOTEAMENTOS EMPRESARIAIS E RESPECTIVAS INFRAESTRUTURAS	EMPREITADA				DGPT	2019/01/02	2020/12/31			2.596.903,52			900.000,00			3.496.903,52	
3.2.	U3/070101	70	2019	2												500.000,00						
3.2.	U3/07010413	70	2019	2												2.096.903,52						
3.3.					Transportes e comunicações										1.806.500,00	1.806.500,00		1.337.464,00	962.464,00		4.106.428,00	
3.3.1.					Transportes rodoviários										1.806.500,00	1.806.500,00		1.337.464,00	962.464,00		4.106.428,00	
3.3.1.	U3/07010413	016	2014	16	FORNECIMENTO/CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	OUTRA				DGPT	2017/01/01	2020/12/31			80.000,00	80.000,00		25.000,00			105.000,00	
3.3.1.	U2/070101	005	2016	5	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	OUTRA				UGPP	2017/01/01	2020/12/31			2.000,00	2.000,00					2.000,00	
3.3.1.	U3/07030308	006	2016	6	COLOCAÇÃO DE PROTECÇÕES LATERAIS EM VIAS DO CONCELHO	OUTRA				DGPT	2017/01/01	2020/12/31			85.000,00	85.000,00					85.000,00	
3.3.1.	U3/07010409	012	2017	12	Aquisição de placas de sinalização (código da estrada e informativas)	EMPREITADA			85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
3.3.1.	U3/07010408	013	2017	13	Abertura, pavimentação e conservação da rede viária	EMPREITADA			85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31			1.000.000,00	1.000.000,00		962.464,00	962.464,00		2.924.928,00	
3.3.1.	U3/07010401	018	2017	18	Requalificação da Rua Plácido de Vasconcelos, D. Manuel I e Frei Tomás de Sousa	EMPREITADA			85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31			300.000,00	300.000,00		350.000,00			650.000,00	
3.3.1.	U3/07010401	020	2017	21	Mobilidade Sustentável na A. Fernão Magalhães	EMPREITADA			85.0	DGPT	2017/01/01	2020/12/31			336.000,00	336.000,00					336.000,00	
3.3.1.	U3/07010408	003	2018	4	ESTRADAS CÉNICAS E OBSERVATÓRIOS	EMPREITADA			85.0	DGPT	2018/01/01	2020/12/31			2.500,00	2.500,00					2.500,00	
3.4.					Comércio e turismo										315.000,00	315.000,00					315.000,00	
3.4.1.					Mercados e feiras										15.000,00	15.000,00					15.000,00	
3.4.1.	U2/070101	017	2014	17	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	OUTRA				DGPT	2017/01/01	2020/12/31			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
3.4.1.	U3/07010201	007	2016	7	BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A MERCADOS E FEIRAS	EMPREITADA				DGPT	2017/01/01	2020/12/31			10.000,00	10.000,00					10.000,00	
3.4.2.					Turismo										300.000,00	300.000,00					300.000,00	
3.4.2.	U4/070115	27	2019	3	VALORIZAÇÃO DAS PORTAS DO PNPG - Desenvolvimento de Conteúdos	OUTRA			85.0	DGPT	2019/01/01	2020/12/31			275.000,00	275.000,00					275.000,00	
3.4.2.	U2/070101	19	2014	19	AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A ACTIVIDADES TURISTICAS	OUTRA				ADM-MUNICIPAL	2017/01/01	2020/12/31			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
3.4.2.	U3/070115	13	2016	13	ELABORAÇÃO DE PROJECTOS	OUTRA				DGPT	2017/01/01	2020/12/31			20.000,00	20.000,00					20.000,00	
4.					Outras funções										73.603,00	73.603,00		73.603,73			147.206,73	
A TRANSPORTAR ...															8.973.418,96	8.973.418,96		4.581.464,00	1.037.464,00			14.592.346,96

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
							AC	AA	FC							ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES					OUTROS
																PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...																8.973.418,96	8.973.418,96		4.581.464,00	1.037.464,00			14.592.346,96	
4.1.					Operações da dívida autárquica											73.603,00	73.603,00		73.603,73				147.206,73	
4.1.	U103/090806	08	2015	8	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	OUTRA			ADM. MUNICI PAL	2017/01/01	2021/12/31					73.603,00	73.603,00		73.603,73				147.206,73	
TOTAL GERAL ...																9.047.021,96	9.047.021,96		4.655.067,73	1.037.464,00			14.739.553,69	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 -
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em __ de _____ de ____

Em __ de _____ de ____

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		DO ANO 2020

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTES								
											INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS		
2.					Funções sociais											12.000,00	12.000,00							12.000,00
2.1.					Educação											12.000,00	12.000,00							12.000,00
2.1.1.					Ensino não superior											12.000,00	12.000,00							12.000,00
2.1.1.1.	U102/040802	01	2019	1	ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						2019/01/01	2020/12/31				12.000,00	12.000,00							12.000,00
4.					Outras funções											1.706.500,00	1.706.500,00		200.550,24					1.907.050,24
4.2.					Transferências entre administrações											1.372.000,00	1.372.000,00		200.550,24					1.572.550,24
4.2.		17	2007	17	PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIA DA HABITAÇÃO DE AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS	OUTRA				AD. MUNIC IPAL	2007/01/01	2020/12/31	0			37.000,00								37.000,00
4.2.	U102/020214	17	2007	17													2.500,00							
4.2.	U102/080802	17	2007	17													34.500,00							
4.2.		18	2007	18	TRANSFERÊNCIAS PARA IPSS	OUTRA				AD. MUNIC IPAL	2007/01/01	2020/12/31	0			112.000,00								112.000,00
4.2.	U102/040701	18	2007	18													17.000,00							
4.2.	U102/080701	18	2007	18													95.000,00							
4.2.	U102/04050102	01	2011	1	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO					AD. MUNIC IPAL	2011/01/01	2020/12/31				100.000,00	100.000,00							100.000,00
4.2.	U102/08050102	02	2011	2	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO					AD. MUNIC IPAL	2011/01/01	2020/12/31				400.000,00	400.000,00							400.000,00
4.2.	U102/0405010402	09	2011	9	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA OUTRAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS					AD.MU NICIP AL	2011/01/01	2020/12/31				10.000,00	10.000,00							10.000,00
4.2.	U102/040701	03	2011	3	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS					AD. MUNIC IPAL	2011/01/01	2020/12/31				300.000,00	300.000,00							300.000,00
4.2.	U102/080701	04	2011	4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS					AD. MUNIC IPAL	2011/01/01	2020/12/31				75.000,00	75.000,00							75.000,00
4.2.		05	2011	5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					AD. MUNIC IPAL	2011/01/01	2020/12/31				100.000,00								100.000,00
4.2.	U102/04050106	05	2011	5													3.000,00							
4.2.	U102/040802	05	2011	5													97.000,00							
4.2.	U102/08050108	06	2011	6	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					AD. MUNIC IPAL	2011/01/01	2020/12/31				10.000,00	10.000,00							10.000,00
4.2.	U102/040301	07	2011	7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA ESCOLAS DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO					AD. MUNIC IPAL	2011/01/01	2020/12/31				85.000,00	85.000,00							85.000,00
4.2.	U102/080301	08	2011	8	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA ESCOLAS DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO					AD. MUNIC IPAL	2011/01/01	2020/12/31				2.500,00	2.500,00							2.500,00
4.2.	U102/0405010403	01	2013	1	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA A CIM ALTO MINHO					AD. MUNIC IPAL	2012/01/01	2020/12/31				85.000,00	85.000,00							85.000,00
A TRANSPORTAR ...																1.328.500,00	1.328.500,00						1.328.500,00	

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
A TRANSPORTAR ...														1.328.500,00	1.328.500,00						1.328.500,00
4.2.	U102/0805010403	02	2013	2	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL PARA A CIM ALTO MINHO				AD. MUNIC IPAL	2013/01/01	2020/12/31			10.000,00	10.000,00					10.000,00	
4.2.	U102/040802	02	2014	2	REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RENDA				DDS	2014/01/01	2020/12/31			15.000,00	15.000,00					15.000,00	
4.2.	U102/0405010402	04	2017	1	CONTRATO PROGRAMA NO ÂMBITO DESPORTIVO					2017/01/01	2020/12/31			2.500,00	2.500,00					2.500,00	
4.2.	U5/0202259999	02	2019	2	PROJETO "SOY NINO SOY CRIANÇA"					2019/01/01	2020/12/31			8.000,00	8.000,00					8.000,00	
4.2.	U5/0202259999	01	2020	2	CULTURA PARA TODOS			85.0						20.000,00	20.000,00		200.550,24			220.550,24	
4.3.					Diversas não especificadas									334.500,00	334.500,00					334.500,00	
4.3.	U102/040701	18	2008	19	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES				AD. MUNIC IPAL	2008/01/01	2020/12/31			94.000,00	94.000,00					94.000,00	
4.3.	U102/080701	20	2008	20	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES				AD. MUNIC IPAL	2008/01/01	2020/12/31			140.000,00	140.000,00					140.000,00	
4.3.	U102/020115	07	2009	7	EDIÇÃO E REEDIÇÕES DE OBRAS LITERÁRIAS				AD. MUNIC IPAL	2009/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
4.3.	U102/02011603	08	2009	8	EDIÇÃO DE OUTRAS OBRAS ARTÍSTICAS				AD. MUNIC IPAL	2009/09/30	2020/12/31			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
4.3.		03	2013	3	DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES NO ÂMBITO DAS INICIATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS DO CONCELHO				DDS	2013/01/01	2020/12/31			71.000,00						71.000,00	
4.3.	U5/020213	03	2013	3											1.000,00						
4.3.	U5/020217	03	2013	3											10.000,00						
4.3.	U5/020218	03	2013	3											5.000,00						
4.3.	U5/020220	03	2013	3											5.000,00						
4.3.	U5/0202259999	03	2013	3											50.000,00						
4.3.	U102/040802	05	2013	5	APOIO A SITUAÇÕES DE CARÊNCIA E VULNERABILIDADE ECONÓMICA				DDS	2013/01/01	2020/12/31			2.500,00	2.500,00					2.500,00	
4.3.	U102/080801	04	2014	4	BARCAFINICIA				AD. MUNIC IPAL	2014/01/01	2020/12/31			25.000,00	25.000,00					25.000,00	
TOTAL GERAL														1.718.500,00	1.718.500,00		200.550,24				1.919.050,24

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 -
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

PREVISÃO DOS ENCARGOS COM EMPRÉSTIMOS

Data	Finalidade	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos Decorridos	Anos que Faltam	Encargos do Ano		previsível a 31_12_2019	31/12/2020
				inicial	Final				Amortização	Juros		
25/01/2019	Operação de Substituição de Dívida	CCAM	4 283 144,73 €	0,583	---	20	0	20	205 098,61 €	19 776,23 €	4 166 004,46 €	3 960 905,85
TOTAL			4 283 144,73 €						205 098,61 €	19 776,23 €	4 166 004,46 €	3 960 905,85 €



NORMA DE EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Alínea d) do n.º 1 do art.º 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro

CAPÍTULO I
Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º
(Definição e objeto)

1. Atento o estatuído na al. d) do nº 1 do art. 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, (POCAL) da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, com as respetivas alterações, bem como, as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 2.º
(Princípio Orçamentais)

Atento aos objetivos de rigor e contenção orçamental, o orçamento do Município de Ponte da Barca para o ano de 2020 respeita os seguintes princípios:

- a) Anualidade e plurianualidade - o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
- b) Unidade e universalidade - o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e despesas;
- c) Não compensação - todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
- d) Não consignação - salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
- e) Especificação - o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
- f) Equilíbrio - o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Equidade intergeracional - o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;

Artigo 3º
(Execução orçamental)

- 1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
- 2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem

como, as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2018 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2018 sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2018;

Artigo 4.º **(Modificações ao Orçamento e às GOPs)**

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

Artigo 5.º **(Registos contabilísticos)**

- 1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como, pela entrega atempada, junto da Unidade de Finanças e Contratação Pública (UFCP), dos correspondentes documentos justificativos.
- 2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de receção de documentação, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizados e enviados diretamente para a Unidade de Finanças e Contratação Pública (UFCP).
- 3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a UFCP, no prazo máximo de 2 dias úteis.
- 4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à UFCP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à UFCP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
- 6. As Normas de Controlo Interno definem quais os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos.

Artigo 6.º
(Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia)

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efectuem-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos, através de requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º
(Gestão de stocks)

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das actividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras actividades municipais, deverão ser objecto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

Artigo 8.º
(Contabilidade analítica)

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam da Norma de Controlo Interno.
2. A execução orçamental do ano de 2020 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 1. Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 2. Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 3. Obter a demonstração de resultados por funções e por actividades.

Artigo 9.º
(Candidaturas a fundos comunitários e outras participações)

A Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de actividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

CAPÍTULO II
Receita orçamental
Secção I

Princípios

Artigo 10.º
(Princípios gerais para a arrecadação de receitas)

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como, os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º1 do artigo 9º da lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à actualização do valor das taxas, com base no indexante regularmente previsto.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respectiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Artigo 11.º
(Cobranças pelos serviços municipais)

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para encerramento das operações.
2. Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidades diversas do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número 2 a entidade depositante deve no dia útil imediato ao do depósito, efectuar a entrega, na Tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos do depósito, para contabilização.

Artigo 12.º
(Valores recebidos pelo correio)

1. Os cheques ou vale postal, ou outros valores devem ser entregues, no próprio dia, nos Serviços de Tesouraria, que promoverá a regularização imediata junto dos respetivos serviços emissores.
2. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 13.º
(Valores creditados em conta bancária)

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Ponte da Barca, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer ao fim de 90 dias após o recebimento, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 14.º
(Cauções)

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, dão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão registar imediatamente na aplicação informática.
3. Cabe igualmente à UFCP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

CAPÍTULO III
Despesa orçamental
Secção I

Princípios e regras

Artigo 15.º
(Princípios gerais para a realização da despesa)

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no Dec.-Lei nº 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, com dotação igual ou superior ao valor do

cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 16.º

(Tramitação dos processos de despesa)

1. Em 2020 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente um meio eletrónico para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.

2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.

3. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Salvo no que diz respeito aos procedimentos de empreitadas, que é promovido e coordenado pelos serviços responsáveis pela despesa, compete à Unidade de Financeira e de Compras Públicas realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior, cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo serviço que identifica a necessidade de aquisição dos bens ou prestação de serviços.

6. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar ao serviço de aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 17.º

(Conferência e registo da despesa)

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes das Normas de Controlo Interno e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 18.º

(Gestão de contratos)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pela contratação em causa, para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Secção II

Autorização da despesa

Artigo 19.º
(Competências)

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do art.º 29º ambos do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

a) Sem limite, a Câmara Municipal;

b) Até 149.639,27 euros, o Presidente da Câmara e nas suas faltas e impedimentos o Vereador com competência delegada;

2. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração directa, até ao montante de 149.639,37 euros, excluindo o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicados.

3. Sem prejuízo do disposto no número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas independentemente da entidade que as autorizou é do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 20.º
(Apoios a entidades terceiras)

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de utilização de equipamentos, de atividades municipais e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro ou unidade orgânica competente que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 21.º
(Apoio às Freguesias)

1. Durante o exercício de 2020, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para prossecução das respectivas competências materiais estabelecidas no art. 16º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 22.º
(Assunção de compromissos plurianuais)

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º1 do art. 6º e n.º 4 do artigo 16º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art. 12º do Decreto – lei n.º 127/2012, de 21 de junho é concedida autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

a) Resultem projectos ou acções constantes das Opções do Plano; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos;

c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos, ou

d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em atraso, ou subseqüentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art. 16º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9º do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
3. De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 22º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de junho, é concedida a devida autorização para a Câmara Municipal deliberar a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargos em mais de um ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem abrangidos pelas disposições constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 da mesma disposição legal.

Artigo 23.º
(Autorizações assumidas)

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
- a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

CAPÍTULO IV
Disposições finais

Artigo 24.º
(Delegações de competências nas Freguesias)

1. Os acordos de colaboração e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respectiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos acordos de execução contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.
3. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos nas Opções do Plano para 2020.

Artigo 25.º
(Dúvidas sobre a execução do Orçamento)

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes

Norma de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2020

do artigo 1º e por fim por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer da UFCP, e submetidos para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.